



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº (248)

" Cria Cargo em Comissão ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica criado um Cargo de CHEFE DE RECEPÇÃO de livre nomeação e exoneração, com remuneração equivalente ao nível X do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - Ao titular do cargo ora criado, de confiança do Presidente da Câmara Municipal, cabem as seguintes atribuições.

- 1 - RECEPCIONAR O PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL;
- 2 - MANTER A ORDEM E DISCIPLINA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de FEVEREIRO de 1994.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994.


Osmar Costa
PRESIDENTE